



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola A Caminho do Saber		
EMENTA: Recredencia a Escola A Caminho do Saber, no município de São Benedito, INEP/Censo Escolar nº 23010878, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6604920/2018	PARECER Nº 0835/2018	APROVADO EM: 05.10.2018

I – RELATÓRIO

Rosângela Marques da Silva, diretora pedagógica da Escola A Caminho do Saber, instituição sediada no município de São Benedito, por meio do processo nº 6604920/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino tem sede na Rua Eleazar Gomes, nº 546, Bairro Centro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 015.692.48/0001-30, com Censo Escolar nº 23010878.

Responde pela direção a Professora Rosângela Marques da Silva, licenciada em Pedagogia em Regime Especial e especialista em Gestão Escolar, Planejamento e Avaliação Escolar, Registro nº 13M1110721, e o secretário escolar é Mário Viana de Sousa, Registro nº 80269.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores; destes, dezessete são habilitados (95%).

As propostas pedagógicas que norteiam a ação educativa dessa Instituição serão alicerçadas numa visão de mundo, de educação, de educador, de criança, de escola. O desafio é procurar soluções que diminuam o fracasso escolar por meio de ações coletivas, procurando conscientizar os pais e alunos da importância da escola e dos estudos para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

O Regimento Escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer 0835/2018

O acervo bibliográfico é constituído de 1.956 títulos para um total de 433 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,5% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

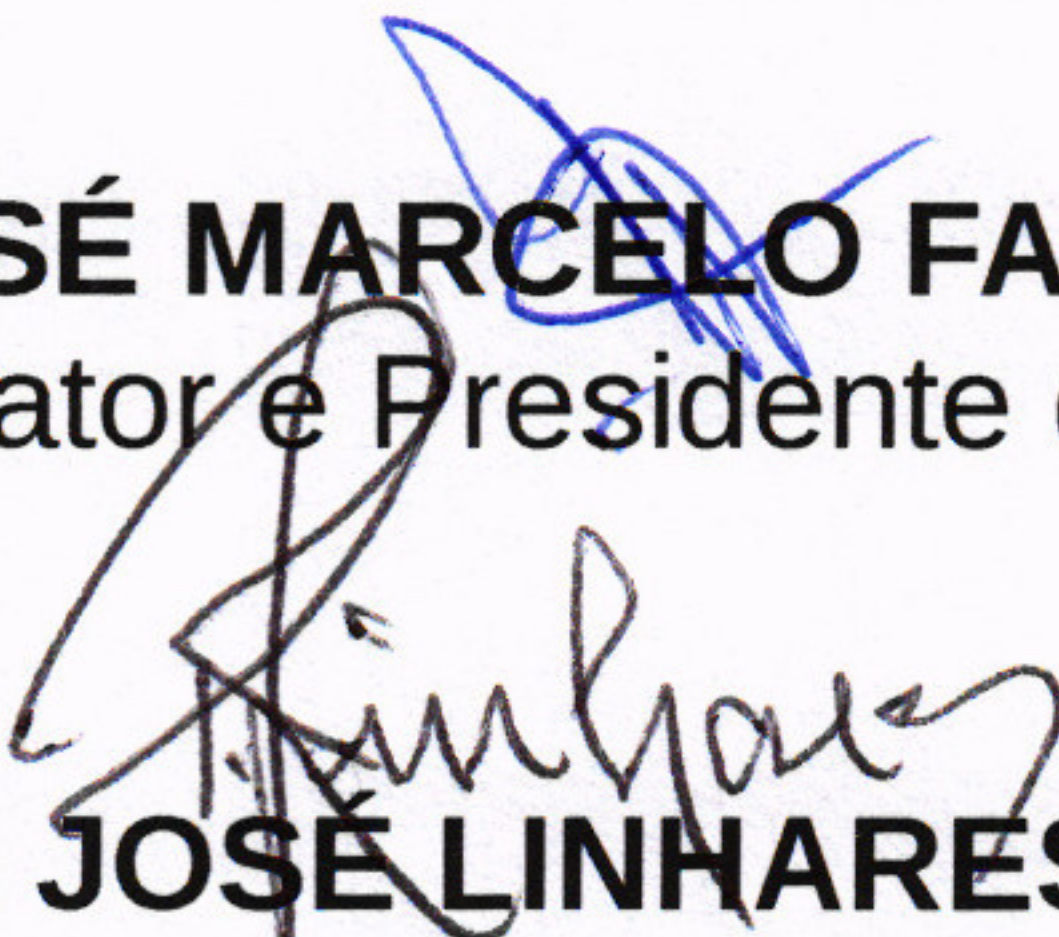
O voto do relator, com base na Informação de nº 0744/2018, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola A Caminho do Saber, no município de São Benedito, INEP/Censo Escolar nº 23010878, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 05 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE